

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2294/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE APODI, NO VALOR DE R\$ 484.590,89 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no exercício corrente, em favor da **Câmara Municipal de Vereadores de Apodi**, no valor de R\$ 484.590,89 (quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), nos termos que dispõem os artigos 40, e 41, I, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **reforço de dotações orçamentárias**”, em conformidade com o que se segue:

1000 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi					
Função	1	Legislativa					
Subfunção	31	Ação Legislativa					
Programa	1	Gestão Administrativa do Poder Legislativo					
Ação	2.2	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais					
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	325.257,52	
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	159.333,37	
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						484.590,89	

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o que se segue:

1000 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi					
Função	1	Legislativa					
Subfunção	31	Ação Legislativa					
Programa	1	Gestão Administrativa do Poder Legislativo					
Ação	1.1	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Vereadores de Apodi					
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital					
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos					
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$	52.443,04	
Total da Anulação (R\$)						52.443,04	

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi					
Função	1	Legislativa					
Subfunção	31	Ação Legislativa					
Programa	1	Gestão Administrativa do Poder Legislativo					
Ação	2.1	Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais					
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	20.000,00	
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	200.000,00	
Total da Anulação (R\$)						220.000,00	

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi					
Função	1	Legislativa					

Subfunção	31	Ação Legislativa				
Programa	1	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2.3	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335041	Contribuições	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.296,00
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	20.640,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	58.011,85
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$	35.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	4.000,00
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte de Recurso	15000000	R\$	49.200,00
Total da Anulação (R\$)						168.147,85

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	1	Legislativa				
Subfunção	31	Ação Legislativa				
Programa	1	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2.4	Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.200,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	33.800,00
Total da Anulação (R\$)						44.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 01 de agosto de 2025

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1A3BE3B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/08/2025. Edição 3594
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>